



Decreto Legislativo Nº 057/2025

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Ademir da Silva de Oliveira, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições que legais, APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Ademir da Silva de Oliveira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 02 de setembro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

MAURICIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Decreto Legislativo Nº 57/2025 - Documento assinado digitalmente em 02/09/2025. PROTOCOLO 15616/2025 - 02/09/2025 11:39 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: YBYC-H132-U7JE-93S3





Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2025

Autor: **Akdenis Mohamad Kourani – PSD**

Coautoras: **Erondina Ferreira Godoy- PSD e Marina Dornelas- UNIÃO.**

Decreto Legislativo Nº 57/2025 - Documento assinado digitalmente em 02/09/2025. PROTOCOLO 15616/2025 - 02/09/2025 11:39 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: YBYC-H132-U7JE-93S3





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YBYCH132U7JE93S3>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YBYC-H132-U7JE-93S3

